

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA REDE

Solicitado: Supervisão de Ensino

Autorizado: Dirigente

Transmitido: Norberto

Data: 30/07/2024

REDE 0223/2024

Assunto: Regimentos Escolares

Público-alvo: Diretores

COMUNICADO E ORIENTAÇÃO

Informamos que, de acordo com a **DELIBERAÇÃO CEE Nº 144/2016**, que disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares, que as Unidades Escolares segundo o Art.2º ao 4º:

“(..)Art. 2º - Qualquer alteração no Regimento Escolar só entrará em vigor no ano subsequente à sua aprovação.

Art. 3º O pedido de aprovação do Regimento, ou de sua alteração, deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino até o último dia útil do mês de agosto.

Art. 4º - A Diretoria de Ensino terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo, para aprovar o pedido (...)”

Orientamos que as Equipes Gestoras e os Conselhos Escolares revisem o Regimento Escolar, levando em consideração ao que segue, analisem sobre a necessidade de protocolar a solicitação de Aprovação ou Alteração do Regimento Escolar.

O Regimento Escolar é:

- documento administrativo e normativo
- fundamentado na proposta pedagógica
- estabelece a organização e o funcionamento da escola
- regulamenta as relações entre os participantes do processo educativo

Com base nas normas estabelecidas pela legislação vigente e suas alterações, cada escola elaborará o seu próprio regimento:

- Deliberação CEE-SP 10/97 (Indicação CEE- SP 9/97)

- Indicação CEE-SP 13/97 estabelecem as orientações para todas as escolas Públicas e Particulares do Estado de São Paulo
- Parecer CEE-SP 67/98, que determina normas regimentais básicas para as Escolas Estaduais
- Deliberação CEE – SP 155/2017 que dispõe sobre avaliação de alunos da Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo
- Deliberação CEE- SP 144/2016 disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares.

O Regimento Escolar é aprovado e homologado pela Diretoria de Ensino

Atenção para:

- ✓ as escolas que participarão do Programa de Ensino Integral (PEI) para 2025 (alerta);
- ✓ as escolas que participarão do Programa Escola Cívico-Militar para 2025 (alerta);
- ✓ as escolas que aderiram a Educação Profissional;
- ✓ as escolas que irão ofertar novos cursos para Educação Profissional em 2025;
- ✓ a Indicação CEE/SP 175/2019;
- ✓ a Resolução SEDUC 31/2024 que altera a Resolução SE 62, de 29-10-2019 (que dispõe sobre o registro do rendimento escolar dos estudantes das escolas da Rede Estadual);
- ✓ a Resolução SEDUC 42/2024 que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens.

Atenciosamente,

De acordo,

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino